



**EDITAL QUE DISCIPLINA PROCESSO DE ESCOLHA  
DOS DELEGADOS DA BASE DO I CONSINTAJ PB**

A **Comissão Organizadora do I Congresso do Sindicato dos Técnicos e Analistas do Judiciária da Paraíba (I CONSINTAJ PB)**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Edital de Convocação do Congresso, **RESOLVE**, nos termos do art. 5º, §§ 3º a 6º, do Estatuto Social da Entidade, bem como em atendimento ao item 3.1. e seus subitens, do Edital de Convocação do Congresso, abrir período de inscrições de chapa de pretendentes à condição de delegados da base ao **I CONSINTAJ PB**, nos termos aqui apresentados:

**1. Fica aberto até às 23h59m do dia 06 de setembro de 2022, o período para inscrições de chapas, compostas por pretendentes à condição de delegados da base para o I CONSINTAJ PB.**

**1.1.** Somente os associados ao SINTAJ PB, entre servidores do quadro efetivo do poder judiciário estadual e aposentados, podem figurar na condição de pretendentes à delegados do Congresso da Entidade.

**1.2.** Os quantitativos, entre mínimo e máximo, de pretendentes à condição de delegado da base titulares e à de suplentes, por polo regional, são os descritos no anexo deste Edital, sendo vedada a inscrição de chapa com quantitativo de integrantes à condição de delegados titulares inferior ao mínimo descrito no respectivo anexo.

**1.3.** Os delegados suplentes serão vinculados aos seus respectivos polos regionais. Eventual inexistência de delegado suplente, por polo regional, não inviabiliza a inscrição de delegado titular.

**1.4.** O aposentado associado pretendente à condição de delegado de base, entre titular e suplente, para efeito de sua classificação em relação ao polo regional, será considerado como pertencente àquele em que estava inserido, quando da formalização de sua aposentadoria.

**2. Só serão aceitas inscrições das chapas encaminhadas à Comissão Organizadora do Congresso pelo e-mail institucional da entidade ([contato@sintaj.com.br](mailto:contato@sintaj.com.br)).**

**2.1.** Os pedidos de inscrição deverão conter, cumulativamente, os nomes dos pretendentes à condição de delegados da base, entre titulares e suplentes, e as matrículas funcionais, quando esses comporem o quadro de pessoal efetivo do judiciário paraibano.

**2.2.** Os pedidos de inscrição de chapas, independentemente do polo regional, deverão ser subscrito por qualquer associado do sindicato, que será considerado, para todos os feitos, o representante da chapa, considerando-se como meio de contato o endereço de e-mail a partir do qual foi enviada a solicitação de inscrição.

**3. Terminado o prazo para as inscrições descrito no item 1 do presente Edital, a Comissão Organizadora, em até 10 (dez) dias, procederá à conferência dos nomes apresentados pelas chapas.**

**3.1.** Os candidatos à condição de delegados da base terão que autorizar o ingresso de seus nomes nas respectivas chapas.

3.1.1. O não cumprimento da exigência descrita no item 3.1. acarretará o indeferimento do pedido de inscrição do pretendente.

3.1.2. Se resultar da exclusão, devido o não cumprimento do disposto no item 3.1., um número de integrantes inferior ao quantitativo mínimo de delegados de base titulares será negado o registro definitivo à chapa.

3.2. Constatado, apenas, a existência de incorreções quanto à escrita dos nomes dos servidores e/ou de suas matrículas, será concedido ao representante da chapa prazo de 03 (três) dias, a partir de sua notificação, para realizar as devidas correções.

3.3. Inscrevendo-se a mesma pessoa em mais de uma chapa, o seu nome será mantido apenas naquela que houver solicitado primeiro a inscrição, sendo excluído das demais.

3.3.1. Se resultar da exclusão, em fase do cumprimento do disposto no item 3.3., um número de integrantes inferior àquele previsto no anexo deste edital, a chapa será notificada por e-mail, na pessoa do seu representante, para indicar um novo integrante no prazo de 03 (três) dias.

4. Em havendo, por polo regional, a inscrição de apenas uma chapa a Comissão Organizadora, no prazo descrito no *caput* do item 3 do presente Edital, considerando seus dispositivos, homologará o resultado.

5. Em caso de inscrição de mais de uma chapa por polo regional, a Comissão Organizadora do Congresso, após constatar a regularidade dessas com o disposto no presente Edital, fixará, após o período descrito no item 3 desta norma, data para reunião dos filiados do respectivo polo para escolher, entre as chapas inscritas a que representará o polo regional.

5.1. A data da reunião será publicada no site da entidade na internet e deverá ser realizada até 15 (quinze) dias posteriores à publicação da convocação, podendo, a critério da Comissão Organizadora, ser realizada na modalidade virtual.

5.2. Será consagrada chapa vitoriosa, ato contínuo homologada, aquela que obtiver a maioria dos votos dos participantes da reunião.

6. É facultado aos representantes de chapas, entre o 15º (décimo quinto) dia e o 10º (décimo) dia anteriores ao início do congresso, encaminhar à Comissão Organizadora do Congresso solicitação de substituição e/ou inclusão de novos delegados da base nas chapas já inscritas.

6.1. A Comissão Organizadora terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para conferir e homologar, de acordo com as determinações desta norma, o procedimento descrito no item 6 do presente Edital.

João Pessoa, 30 de agosto de 2022

**José Iyonaldo Batista**

Presidente da Comissão Organizadora do I CONSINTAJ PB

**ANEXO DO EDITAL DE ESCOLHA DOS DELEGADOS  
DA BASE AO I CONSINTAJ PB**



<b>COMPOSIÇÕES DOS POLOS</b>	<b>Quantitativo mínimo de delegados titulares (10%)</b>  (§ 4º, DO ART. 5º DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE)	<b>Quantitativo máximo de delegados titulares (25%)</b>  (§ 4º, DO ART. 5º DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE)	<b>Quantitativo de suplentes, até o limite de 30% da quantidade mínima de delegados titulares</b>  (ITEM 3.1.5. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONGRESSO, PUBLICADO EM 03 DE MAIO DE 2022)
<p align="center"><b>João Pessoa</b></p> <p>Sede do Tribunal de Justiça e as Comarcas de João Pessoa, Cabedelo, Santa Rita, Cabedelo, Mamanguape, Rio Tinto, Conde, Alhandra, Caaporã, Pedras de Fogo, Itabaiana, Jacaraú, Pilar (desinstalada), Cruz do Espírito Santo (desinstalada) e Lucena (desinstalada)</p>	29	79	09
<p align="center"><b>Campina Grande</b></p> <p>Comarcas de Campina Grande, Queimadas, Remígio, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Soledade, Juazeirinho, Pocinhos, Areia, Boqueirão, Ingá, Gurinhém, Taperoá, Aroeira (desinstalada), Cabaceiras (desinstalada)</p>	18	50	05



<p><b>Guarabira</b></p> <p>Comarcas de Guarabira, Alagoinha, Solânea, Bananeiras, Sapé, Caiçara, Araruna, Belém, Aroeira (desinstalada), Arara (desinstalada), Cabaceiras (desinstalada), Araçagi (desinstalada), Pirpirituba (desinstalada), Cacimba de Dentro (desinstalada), Pilões (desinstalada) e Serraria (desinstalada)</p>	<p><b>8</b></p>	<p><b>20</b></p>	
<p><b>Patos</b></p> <p>Comarcas de Patos, Santa Luzia, Teixeira, Coremas, Piancó, Itaporanga, Princesa Isabel, Malta (desinstalada), São Mamede (desinstalada) e Santana dos Garrotes (desinstalada)</p>	<p><b>4</b></p>	<p><b>11</b></p>	<p><b>01</b></p>
<p><b>Monteiro</b></p> <p>Comarcas de Monteiro, Serra Branca, Sumé, Umbuzeiro, São João do Cariri, (desinstalada) Prata (desinstalada)</p>	<p><b>4</b></p>	<p><b>10</b></p>	<p><b>01</b></p>



<b>Cajazeiras</b> Comarcas de Cajazeiras, São João de Piranhas, São João do Rio do Peixe, Conceição e Bonito de Santa Fé (desinstalada)	3	8	01
<b>Sousa</b> Comarcas de Sousa, Pombal e Uiraúna	2	6	01
<b>Cuité</b> Comarcas de Cuité, Picuí e Barra de Santa Rosa (desinstalada)	1	4	01
<b>Catolé do Rocha</b> Comarcas de Catolé do Rocha, São Bento, Paulista (desinstalada) e Brejo do Cruz (desinstalada)	1	3	01
<b>Total*</b>	<b>70</b>	<b>191</b>	<b>22</b>

5º TABELIONATO E RTD DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE  
CARTÓRIO RAVAL PEQUENO  
JULIA VIDAL DE NEGREIROS Nº 503, FONE (51) 3666-5470  
CEP 58.000-001 CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**  
Documento protocolado sob No 177848 e registrado no Livro A 0211  
sob No 177843 e folha 128 e arquivado neste Serviço.  
Certifico e dou fe. Campina Grande - PB, 30/08/2022 13:26:08  
EMOL R\$ 169,20 FEPJ R\$ 33,84 FARPEN R\$ 15,43 ISS R\$ 7,94  
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL ANH20615 - GBNS  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE

Assinatura do Responsável



João Pessoa, 30 de agosto de 2022

5º TABELIONATO E RTD PJ  
CAMPINA GRANDE-PB  
Ana Karoliny de Lima Santos  
Escrivente-5º Cartório CG/PB

Jose Ivonaldo Batista  
Presidente da Comissão Organizadora do I CONSINTAJ